

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº001/2021 ADIAMENTO

DISPENSA

Nº. 010/2021 RAT.

PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADOS/ADJUCAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

DECRETO

DECRETOS



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº001/2021 ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Canudos/BA comunica aos interessados que por motivos de Alteração de planilha a sessão do PE 001-2021, para aquisição de medicamentos, material penso, material odontológico e material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara e Departamento de Atenção Básica, no exercício de 2021, fica adiada a sessão para a data de 18/02/2021 às 09h00min, no portal, www.licitacoes-e.com.br Laion Felipe Gama Campos – Presidente da CPL. 02-02-2021.

DISPENSA

Nº. 010/2021 RAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: contrato de Locação de veículo tipo Caminhão Compactador de Lixo no Município de Canudos, por um prazo de 60 (Sessenta) dias.

DATA: 15/01/2021

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **LUCAS A SOARES nome fantasia ECOLIX COLETA DE RESÍDUOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Borges do Vale, S/nº, Icozeira, Canudos-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.180.587/0001-82. Valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **LUCAS A SOARES nome fantasia ECOLIX COLETA DE RESÍDUOS**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADOS/ADJUCAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos-BA, 01 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Canudos-BA torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 002/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 8.666/93 E 10.520/2002, que objetiva de aquisição de material de limpeza, higiene, descartável e saneantes, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para o exercício financeiro 2021. **EMPRESA VENCEDORA; BJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. LOTE 1, valor global R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)., LOTE 2 valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). E LOTE 3, valor global R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).** Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

LAION FELIPE GAMA CMPOS
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DE JULGAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 01 de Fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2021, processo administrativo n. 002/2021**, o qual tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene, descartável e saneantes, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para o exercício financeiro 2021, o qual teve como vencedora do **LOTE I, II e III** a empresa **BJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o valor Global de **R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)**.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

Canudos/BA, 01 de Fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos-BA, 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Canudos-BA torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 006/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93 E 10.520/2002, que objetiva de Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção dos Programas / Sociais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV , CRAS e CREAS. **EMPRESA VENCEDORA; RISONALDO LAURENTINO DA SILVA JUNIOR- ME. LOTE 1, valor global R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

LAION FELIPE GAMA CMPOS
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DE JULGAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos - BA, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2021**, **processo administrativo n. 018/2021**, o qual tem por objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção dos Programas / Sociais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, CRAS e CREAS, o qual teve como vencedora do **LOTE I** a empresa **RISONALDO LAURENTINO DA SILVA JUNIOR- ME**, com o valor Global de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

Canudos/BA, 01 de Fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos-BA, 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Canudos-BA torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL de nº. 008/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93 E 10.520/2002, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, visando à manutenção da Iluminação Pública do Município de Canudos. **EMPRESA VENCEDORA; PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, valor global **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos - BA, 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021, processo administrativo n. 022/2021**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, visando à manutenção da Iluminação Pública do Município de Canudos, o qual teve como vencedora a empresa **PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos-BA, 01 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Canudos-BA torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93 E 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa para aquisição de Gás de petróleo liquefeito GLP, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias deste Município, durante o exercício de 2021. **EMPRESA VENCEDORA; PETROGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA - EPP**, valor global **R\$ 137.736,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais)**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93 E 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa para aquisição de Gás de petróleo liquefeito GLP, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias deste Município, durante o exercício de 2021. **EMPRESA VENCEDORA; PETROGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA - EPP**, valor global **R\$ 137.736,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais)**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos-BA, 01 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Canudos-BA torna pública e da ciência aos interessados o **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 010/2021**, tipo **MENOR GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93 E 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa especializada, com a finalidade de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), descaracterização por moagem e destino final de Resíduos Hospitalares e de Serviços de Saúde para o Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara e Unidades Básicas de Saúde do Município de Canudos. **EMPRESA VENCEDORA; RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, valor global **R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 010/2021, processo administrativo n. 024/2021**, o qual tem por objeto a de empresa especializada, com a finalidade de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), descaracterização por moagem e destino final de Resíduos Hospitalares e de Serviços de Saúde para o Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara e Unidades Básicas de Saúde do Município de Canudos, o qual teve como **EMPRESA VENCEDORA; RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, valor global **R\$ 27.500,00** (vinte sete mil e quinhentos reais).

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos-BA, 01 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Canudos-BA torna pública e da ciência aos interessados o **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 010/2021**, tipo **MENOR GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93 E 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link para acesso permanente e ilimitado a internet banda larga, visando atender aos Fundos Municipais e todas as Secretarias, durante o exercício de 2021. **EMPRESA VENCEDORA; ME TELECOM SERVIÇO INTERNET LTDA, LOTE I e II valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), EMPRESA VENCEDORA; RR INFORMÁTICA.NET EIRELI, LOTE III e IV valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 012/2021, processo administrativo n. 026/2021**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link para acesso permanente e ilimitado a internet banda larga, visando atender aos Fundos Municipais e todas as Secretarias, durante o exercício de 2021, o qual teve como **EMPRESA VENCEDORA; ME TELECOM SERVIÇO INTERNET LTDA, LOTE I e II valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). EMPRESA VENCEDORA; RR INFORMÁTICA.NET EIRELI, LOTE III e IV valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua



DECRETO Nº 114, de 03 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador Municipal de Urbanização, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 15.145.185-03 SSP/BA, CPF nº 047.680.655-03, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, nº 65, Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Coordenador Municipal de Urbanismo, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia,
em 03 de fevereiro de 2021.

Ilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudo

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua



DECRETO Nº 115, de 03 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente de Limpeza CC-5, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JOSÉ DOMINGOS CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 13.726.146-21 SSP/BA, CPF nº 026.804.125-32, residente e domiciliado na Avenida JK, S/nº, Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Assistente de Limpeza CC-5, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudo

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua



DECRETO Nº 116, de 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **DEBORA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, RG Nº 20.162.949-65 SSP/BA, CPF nº 039.544.795-08, residente e domiciliada na Comunidade Raso, Zona Rural, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza, vinculado a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia,
em 03 de fevereiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua



DECRETO Nº 117, de 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenadora de Proteção Social Básica – CC3, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MARIA JOSÉ DE SANTANA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, RG Nº 12.017.589-47 SSP/BA, CPF nº 004.388.335-46, residente e domiciliada na Rua Edeldzide Menezes, nº 48-A, Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Coordenadora da Proteção Social Básica – CC3 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza, vinculado a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua



DECRETO Nº 118, de 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente de Limpeza, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **EDIMILSON PEREIRA VARJÃO**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 04.166.289-07 SSP/BA, CPF nº 025.699.925-26, residente e domiciliado na Rua Izaías Canário, S/nº, Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Assistente de Limpeza, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua



DECRETO Nº 119, de 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente Administrativo, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **GIZÉLIA GOMES CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, RG Nº 04.299.380-83 SSP/BA, CPF nº 378.446.285-53, residente e domiciliada na Rua Pajeu, S/nº, Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua



DECRETO Nº 120, de 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente Administrativo, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ZORAIDE SANTANA DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, RG Nº 04.299.380-83 SSP/BA, CPF nº 378.446.285-53, residente e domiciliada na Avenida JK, nº 228, Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua



DECRETO Nº 121, de 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenadora de Proteção Social Especial CC-3, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MÉRCIA FRANÇA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, RG Nº 03.227.924-87 SSP/BA, CPF nº 568.666.665-20, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, S/nº, Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Coordenadora de Proteção Especial CC-3, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia,
em 03 de fevereiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300